



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>10698/2024</b>	<b>252/2024</b>	<b>04/06/2024 14:50:00</b>	<b>04/06/2024 14:05:35</b>

Tipo

**EMENDA MODIFICATIVA**

Número

**1/2024**

Principal/Acessório

**Acessório**

Autoria:

**SHEILA FARIA DOS SANTOS**

Co-autor(es):

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA, SANDERSON VIANA ROSA, RENATO BARROS, MAICON GOMES DE MORAES, CHARLES COSTALONGA LADISLAU, CARLOS VENANCIO, ALDO BATISTA DOS SANTOS, ADEILSON GONÇALVES GOMES**

Ementa:

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 020/2024, de autoria de todos os Vereadores, a seguinte Emenda Modificativa: Modifica-se o Artigo 1º, que passa a vigor com a seguinte redação: Art.1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo estão sujeitas ao distanciamento mínimo de 700 (setecentos) metros de outras atividades.





Autenticar documento em <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500370031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.